



Ibema, 07 de janeiro de 2014.

PARECER

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

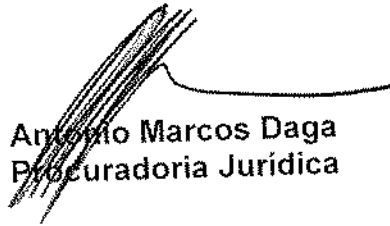
Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei N° 8.666/93.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Procuradoria Jurídica



Procedimento de Justificação

Assunto: Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu.

Considerando que:

- 1) Os funcionários do Consórcio Piquiriguaçu estarão alojados no Município, quando da passagem da Patrulha do Campo (Estradas da Integração - Decreto nº 6515/2012, do Governo do Paraná), que estará executando o projeto técnico e adequação, manutenção e melhorias em diversos trechos de estradas rurais do município.
- 2) Essa aquisição é necessária para uso desses funcionários.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 09 de janeiro de 2014.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Processo de dispensa nº 001/2014

Objeto: Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu.

Contratada: **ODAIR DEMETRIO BROETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, 1772, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.365.869/0001-79, representada pelo Sr. **Odaír Demétrio Broetto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 394, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 3.878.587-7 SSP/PR e do CPF nº 546.535.509-30.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 09 de janeiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito

008



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1 - Publicado em 10 de janeiro de 2014 às 8:39
Edição Ordinária - Nº 005/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica
Federal, ou=AC CAIXA PJ V2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.01.10 08:42:11 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Processo de dispensa nº 001/2014

Objeto: Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu.

Contratada: **ODAIR DEMETRIO BROETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, 1772, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.365.869/0001-79, representada pelo Sr. **Odair Demetrio Broetto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 394, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 3.878.587-7 SSP/PR e do CPF nº 546.535.509-30.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 09 de janeiro de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



CONTRATO Nº 007/2014

AQUISIÇÃO DE QUATRO BELICHES, DOZE COLCHÕES E UM LIQUIDIFICADOR PARA O CONSÓRCIO PIQUIRIGUAÇU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: ODAIR DEMETRIO BROETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, 1772, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.365.869/0001-79, representada pelo Sr. **Odair Demetrio Broetto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 394, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 3.878.587-7 SSP/PR e do CPF nº 546.535.509-30.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 001/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu.

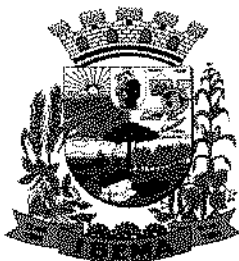
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será firmado contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias e vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.



CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO: O presente contrato poderá, ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL: A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 10 de janeiro de 2014.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: [Signature]
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: [Signature]
ODAIR DEMETRIO BROETTO & CIA LTDA - ME
Odair Demetrio Broetto

TESTEMUNHAS: [Signature] [Signature]

PROCURADORIA JURÍDICA: [Signature]
Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

PARTES: Município de Ibema e Odair Demetrio Broetto & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu.

VALOR: R\$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



O Município de Ibema/PR dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL.

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, co=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.01.11 11:47:01 -07'00'</p>
--	---



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
PARTES: Município de Ibema e Odair Demetrio Broetto & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de quatro beliches, doze colchões e um liquidificador para o Consórcio Piquiriguaçu.
VALOR: R\$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.